



LEI Nº 4.584, de 09 de maio de 2023.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBSÍDIO ORÇAMENTÁRIO À
TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO URBANO EM RAZÃO DOS
IMPACTOS DO AUMENTO
EXTRAORDINÁRIO E IMPREVISÍVEL
DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS NO
ANO DE 2022.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos para a Empresa Caiense de Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.192.264/0001-26, concessionária prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária, na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 2022, e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9 de, 25 de agosto de 2022.

Art. 2º O valor destinado para a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município será de até R\$ 200.000,00.

Art. 3º A empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de São Sebastião do Caí deverá prestar contas ao Município sobre a aplicação do recurso até 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. Eventual ressalva ou glosa na prestação de contas, em âmbito Municipal ou Federal, ensejará a devolução de valores ao erário, no prazo de 15 (quinze) dias. Em não havendo o respectivo ressarcimento, fica o Município autorizado a inscrever o débito em dívida ativa e promover todos os atos necessários à sua cobrança.

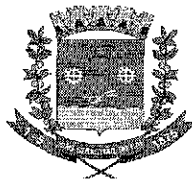
Art. 4º O Município deverá prestar contas da aplicação do recurso recebido da União até 31 de julho de 2023.

Art. 5º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional Especial, no valor global de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), com a seguinte classificação:

09
01
14.453.1010.1005.000
1152
3.3.3.60.45.00.00

SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
GRATUIDADE TRANSPORTE IDOSOS
700 - Outras Transferências de Convênios ou
Instrumentos Congêneres da União
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 91695

R\$ 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo a redução da seguinte dotação:

09	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA	
01	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
14.453.1010.1005.000	GRATUIDADE TRANSPORTE IDOSOS	
1152	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 91700	R\$ 190.000,00

Art. 7º Os recursos eventualmente não utilizados serão devolvidos à União.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de maio de 2023.



JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.